

## EDITAL Nº 01/2018/GABINETE

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital de seleção de candidatos para o Programa de Acompanhamento e Apoio a Intercambistas Incoming.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

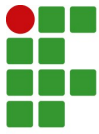
**1.1** O Programa de Acompanhamento e Apoio a Intercambistas Incoming, concede auxílio financeiro aos alunos do IFSC selecionados para auxiliar no cotidiano de intercambistas que estão frequentando a instituição para realização de projetos específicos, intercâmbio do semestre letivo ou intercambio cultural. Estes selecionados proverão parceria (buddy) a alunos intercambistas.

**1.2** O Programa de Acompanhamento e Apoio a Intercambistas Incoming apresenta a seguinte modalidade:

**1.2.1 Modalidade Parceiro:** para alunos do IFSC que irão acompanhar e auxiliar o intercambista em atividades do seu cotidiano no IFSC e na sua cidade.

### 2. CRONOGRAMA

Publicação do edital	15/03/2018
Período de inscrições	15/03/2018 a 25/03/2018
Divulgação do horário de entrevistas	26/03/2018
Realização das entrevistas por videoconferência ou presencial e divulgação resultado parcial até as 18 horas	28/03/2018
Recurso contra o resultado parcial	29/03/2018
Divulgação do Resultado Final	02/04/2018



### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

**3.1** Os alunos que pretendem participar do programa deverão atender os seguintes requisitos:

- a)** Ser aluno regularmente matriculado em um curso do IFSC no campus destino do intercambista;
- b)** Ser residente do município o qual será destino do intercambista;
- c)** Concluir o seu curso no semestre 2018/2 ou posteriores;
- d)** Não estar pendente com relatórios e prestação de contas de editais anteriores do IFSC;
- e)** Possuir nível básico de inglês para conseguir auxiliar o intercambista;
- f)** Ser aluno do Campus escolhido;
- g)** Estar disponível para atender o aluno intercambista de sua modalidade no período indicado na descrição da vaga.

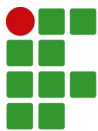
### 4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar sua inscrição os candidatos deverão enviar um e-mail para <[assint@ifsc.edu.br](mailto:assint@ifsc.edu.br)>, com assunto EDITAL N° 01/2018/GABINETE com todos os documentos exigidos no item 4.3.

4.2 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3 Deverão ser anexados na inscrição os seguintes documentos, nos formatos descritos no formulário de inscrição:

- a)** Cópia de documento de Identificação oficial (RG, carteira de habilitação ou carteira de trabalho);
- b)** Comprovante de matrícula atualizado no respectivo curso do IFSC (Atestado de matrícula);
- c)** Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias, em nome do responsável pela residência;
- d)** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- e)** Termo de compromisso assinado (Anexo II), comprometendo-se a realizar as atividades previstas no presente Edital, dedicando-se ao durante o período.



4.4 O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações exigidas neste Edital, ou apresentá-los incompletos terá sua inscrição indeferida.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para alunos do IFSC serem parceiros (buddy) dos alunos intercambistas e assim acompanhar e apoiar os intercambistas durante sua estadia no Câmpus.

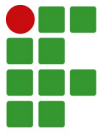
5.2 Quadro com a descrição detalhada das vagas:

Vagas	Câmpus/cidade em que vai atuar	País de origem do intercambista	Área de estudo do intercambista	Período	Horário para acompanhamento e apoio
1 (uma)	Câmpus Fpolis Continente (Florianópolis)	Canadá	Hospitalidade, Lazer e Gestão	Maio e Junho	20 horas semanais, no período a combinar
2 (duas)	Câmpus Urupema (Urupema)	França	Vitivinicultura e Enologia	De 13/04/2018 até 13/05/2018	10 horas semanais, no período a combinar

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será feita através de uma entrevista, realizados por uma comissão composta por 2 (dois) servidores da Assint e 1 (um) estagiário de nível superior. A entrevista terá a duração de até 15 minutos. As entrevistas seguirão a seguinte avaliação:

Critério	Peso
Domínio da língua inglesa	40%
Conhecimentos sobre o câmpus em que vai atuar	20%
Conhecimentos sobre a cidade em que vai atuar	20%
Desenvoltura e facilidade de se comunicar	20%



6.2 A nota será dada de 0 a 10 onde uma nota menor que 5 (cinco) elimina o candidato do processo.

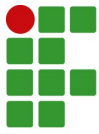
6.3 As entrevistas serão realizadas somente no período matutino, nas datas definidas no calendário deste presente Edital, em local a ser definido (candidatos de Câmpus fora da grande Florianópolis poderão fazer a entrevista no seu Câmpus por meio de videoconferência). Os candidatos serão comunicados através do link: <<http://www.ifsc.edu.br/intercambio-estudantil>> sobre o local, data e horário da entrevista.

6.4 Os alunos deverão comparecer, preferencialmente, com 15 minutos de antecedência. O não comparecimento no dia da entrevista implicará eliminação do candidato deste Edital. Caso o candidato não possa comparecer no horário agendado, deverá comunicar à Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais por meio do telefone (48 3877-9010) ou por e-mail ([assint@ifsc.edu.br](mailto:assint@ifsc.edu.br)) para que seja providenciado novo agendamento para um outro horário no dia e horário definido no calendário do presente Edital. **ATENÇÃO:** não será possível o candidato realizar a entrevista em outro dia diferente do definido no calendário deste Edital.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES**

### **7.1 São responsabilidades do aluno contemplado na Modalidade Parceiro:**

- a)** Auxiliar o aluno em sua chegada da cidade, ajudá-lo a encontrar hospedagem na cidade (quando necessário);
- b)** Informá-lo sobre locomoção pela cidade, horários de ônibus e emissão do cartão de passe;
- c)** Guiá-lo no IFSC, mostrando a instituição e solver suas dúvidas quanto a inscrição, matrícula e informações necessárias do gênero;
- d)** Na eventualidade de uma emergência médica o aluno deverá ampará-lo tomando as medidas necessárias;
- e)** Inteirar o intercambista com números e serviços de emergência e sobre localidades em geral;
- f)** Caso seja de interesse do intercambista, o aluno participante do programa deverá apresentar a cidade para o mesmo e os principais locais tradicionais, assim como mostrar a cultura da cidade e o modo de vida da população;
- g)** Faz parte do programa conviver e ajudar o aluno com a língua portuguesa;
- h)** A responsabilidade do aluno parceiro é tornar a estadia do intercambista a mais fácil possível, evitando contratempos e gerando o máximo de bem-estar possível;



7.2 O aluno **deverá** escrever um relato quinzenal sobre as atividades realizadas com o intercambista. E no final do programa aluno deverá escrever um relatório final sobre as atividades realizadas com o intercambista, sendo entregue até 30 dias após o término do programa. Os relatos e o relatório deverá ser enviado ao e-mail <assint@ifsc.edu.br>.

7.3 Caso o aluno contemplado não apresentar o relatório final e quinzenal, **deverá** devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

7.4 Se o aluno contemplado interromper o programa antes do prazo de duração do mesmo ou faltar com algumas das atividades, **deverá** devolver ao IFSC, integralmente, em valores recebidos a título de auxílio financeiro.

## **8. DOS RESULTADOS**

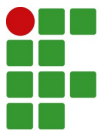
8.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 2, será publicado nas datas estabelecidas, no link <<http://www.ifsc.edu.br/intercambio-estudantil>>.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas.

## **9. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E CERTIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos que forem contemplados por este Edital receberão, por meio de depósito bancário, um auxílio financeiro para a realização do acompanhamento e apoio para hospedar o intercambista.

9.2 Os valores do auxílio financeiro aos estudantes são específicos conforme detalhamento a seguir:



<b>Valor do Auxílio Financeiro</b>	
<b>2 Vagas</b>	<b>10 H Semanais – Urupema</b>
<b>Valores das bolsas</b>	Para alunos de <b> cursos técnicos</b> : R\$233,50 (total)
	Para alunos de <b> cursos superiores</b> : R\$314,00 (total)
<b>1 Vaga</b>	<b>20 H Semanais – Florianópolis (Continente)</b>
<b>Valores das bolsas</b>	Para alunos de <b> cursos técnicos</b> : R\$ 671,00 (total)
	Para alunos de <b> cursos superiores</b> : R\$ 992,00 (total)

9.3 Os alunos selecionados e aprovados no resultado final receberão o auxílio financeiro em conta-corrente da qual seja titular. Não será depositado o valor referente à bolsa-auxílio em conta poupança, ou em conta-corrente de terceiro, nem mesmo de pai, mãe ou irmãos.

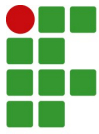
9.4 No final do Programa, após a entrega de todos os relatos e o relatório final, será concedido ao aluno um certificado de participação no programa, o qual terá a carga horária a partir de 40 horas mensais, de acordo com a carga horaria da vaga.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O estudante poderá interpor recurso à inscrição e ao resultado final, conforme o cronograma constante neste edital. O prazo para resposta ao recurso é de 01 dia útil.

10.2 A interposição de recurso deve somente ser realizada em caso de injustiça ou falha na interpretação realizada pela Comissão Gestora deste edital. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo de documentos posteriores à inscrição ou alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do Edital presente.

10.3 A interposição de recurso deverá ser realizada via endereço eletrônico: [assint@ifsc.edu.br](mailto:assint@ifsc.edu.br) contendo no campo assunto a palavra RECURSO AO EDITAL Nº 01/2018/GABINETE.



## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

11.1 O programa será executado considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFSC.

11.2 A quantidade de auxílios financeiros ofertados poderá ser alterada, para menos ou para mais, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFSC, e os critérios de ocupação das vagas.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

12.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer do programa.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão gestora deste Edital.

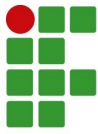
12.5 O estudante estrangeiro contará com seguro médico próprio.

12.6 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano material/financeiro causado ao estudante intercambista aos contemplados pelo edital e vice-versa. A responsabilidade cabe as partes, não existindo qualquer responsabilidade do IFSC no custeio.

Florianópolis, 15 de março de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC



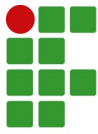
Anexo I

<b>Ficha de Inscrição</b>	
<b>Dados do Aluno</b>	
Nome	
Curso / Cidade	
Matrícula	Campus:
Data de Nascimento	
CPF	
Contato	
2 ° Contato	
<b>Dados – Conta Bancária</b>	
Nome completo:	
CPF	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente (se for poupança, somente é aceita da Caixa Econômica)	

Assinatura do Aluno

CPF:





Anexo II

Termo de Compromisso  
**(Modalidade Parceiro)**

Diante da candidatura ao programa de Acompanhamento e Apoio a Intercambistas Incoming, na **modalidade parceiro**, ofertado pelo edital **01/2018/GABINETE**, eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ matriculado no curso de \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, comprometendo-me a obedecer as diretrizes deste certame, bem como sobre as responsabilidades aqui tratadas, no caso do aluno menor, o responsável responderá pelas questões legais.

\_\_\_\_\_  
Aluno:

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal:

CPF: